



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 35/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Denomina-se “João Candido Ferreira” a via pública que especifica.*

**Art. 1º** Fica denominado “João Candido Ferreira” a via pública nº 02, localizada no Loteamento Portal do Vale, em Caçapava Velha.

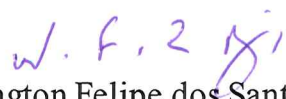
**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1º de junho de 2022.**

  
Rodrigo Meireles Cursino  
**Presidente**

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**1º Secretário**

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**2º Secretário**

